



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para fazer a para fazer a contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (VW/ Novo Voyage, 1.6, ano de fabricação 2013, modelo 2014, flex, 04 portas, placa AWX1260, N° CHASSI 9BWDB45U0ET027094) conforme as coberturas, valores e observações descritas abaixo:

SEGURO VEÍCULO VOYAGE	
COBERTURA	VALOR (R\$)
Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE
Danos Materiais	300.000,00
Danos Corporais	150.000,00
Danos Morais/Estéticos	50.000,00
Morte (por passageiro)	50.000,00
Invalidez (por passageiro)	100.000,00
Extensão de reboque	Ilimitado
Carro Reserva	30 dias
Tipo de franquia	Reduzida
OBSERVAÇÕES	
Vigência de 1 (um) ano.	
Seguro deve ter franquia para: faróis, lanterna, retrovisor, para-brisa, para-choque, aranhões	
Seguro é para pessoa jurídica, principal órgão regulador Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60	
Endereço pernoite: Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras-PR.	
Renovação de Seguro (Bônus 1).	
OBS: O seguro deve ter as coberturas iguais ou superiores as mencionadas.	

Nova Laranjeiras, 03 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



JUSTIFICATIVA

Após pedido do presidente desta Casa de Leis, para fazer a contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (VW/ Novo Voyage, 1.6, ano de fabricação 2013, modelo 2014, flex, 04 portas, placa AWX1260, Nº CHASSI 9BWDB45U0ET027094), a Comissão Permanente de Licitações tomará as medidas necessárias para atender a demanda, a começar pela pesquisa de preços e elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Nova Laranjeiras, 03 de fevereiro de 2026.

MAICON PROVIN

Agente de contratação

Solange de Fátima Almeida
SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA

Equipe de apoio

Edino Novakoski
EDINO NOVAKOSKI
Equipe de apoio

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

De SEGURO GERAL - LICITAÇÕES <segurogeral@gmail.com>
Para <contato@cmnl.pr.gov.br>
Cópia SEGURO GERAL - LICITAÇÕES <segurogeral@gmail.com>
Data 2026-02-05 15:35
Prioridade Mais alta



ALFA SEGURADORA.pdf (~154 KB)

Prezados, boa tarde!

Segue anexo proposta referente a contratação de seguro.

Atenciosamente,

SEGURO GERAL
CORRETORA DE SEGUROS

Rodrigo Matos
Corretor de Seguros
Tel.: (11) 3384-8470
E-mail: segurogeral@gmail.com



Não contém vírus www.avast.com

São Paulo, 05 de fevereiro de 2026

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
CNPJ 95.587.663/0001-60

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, conforme segue:

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
1	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE	2013/2014	AWX1260	R\$ 6.230,90	R\$ 336,70	R\$ 1.030,28

I - CONDIÇÕES GERAIS

1. Cobertura abrangente: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;
2. Cobertura de avarias e/ou substituição de vidros e faróis;
3. Cobertura RCF (Responsabilidade Civil Facultativa) -
Danos Materiais R\$ 300.000,00
Danos Corporais R\$ 150.000,00
Danos Morais R\$ 50.000,00
4. Assistência 24 horas, sem limite de atendimento;
5. Franquia obrigatória;
6. APP -
Morte R\$ 50.000,00
Invalidez R\$ 100.000,00
7. Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto (100% da Tabela FIPE);
8. Carro reserva - 30 dias

VALOR TOTAL

R\$ 1.030,28

FORMA DE PAGAMENTO:

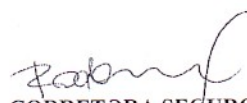
0+30 (trinta) dias.

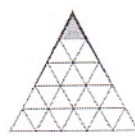
VIGÊNCIA:

12 meses

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (Sessenta) dias, contados da apresentação.


CORRETORA SEGURO GERAL
RODRIGO MATOS
Representante Legal
Telefone: (11) 3384-8470
E-mail: segurogeral@gmail.com


ALFA
SEGURADORA



ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS



De SANTA CORA CORRETORA DE SEGUROS <licitacao@santacoraseguros.com.br>
Para <contato@cmnl.pr.gov.br>
Cópia SANTA CORA CORRETORA DE SEGUROS <licitacao@santacoraseguros.com.br>
Data 2026-02-05 17:56
Prioridade Mais alta

BRADESCO SEGUROS.pdf (~174 KB)

**SANTA CORA**
CORRETORA DE SEGUROS

Caros!

Segue anexo a proposta de orçamento para análise.

Atenciosamente,



André Ferreira Jesus
gestor de contratos de seguros
Corretora autorizada Susep nº
+55 11 3901-1202 | 3901-6968
+55 11 97347-9740



Ler Código

Nosso propósito é proteger você, sua família e seus negócios.
Nosso objetivo é atender bem você.



+55 11 94777-0097 | +55 11 3901-1202
Av. Eliseu Cardelino de Siqueira, 1012 Jd. Santa Eliza - São Paulo - SP



Não contém vírus www.avast.com

Av. Alphaville, 779, Andar 17, Sala 1.701
Empresarial 18 do Forte, Barueri/SP

 **bradesco seguros**
Com Você. Sempre.

CNPJ: 33.055.146/0001-93



São Paulo, 05 de fevereiro de 2026

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
CNPJ: 95.587.663/0001-60

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, conforme segue:

Cobertura

Básica - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto 100% FIPE
Carro reserva - 30 dias

Assistências

Assist. 24 horas CONTRATADA
Assist. de Vidros CONTRATADA

Acidente Pessoais de Passageiros

Morte R\$ 50.000,00
Invalidez R\$ 100.000,00

Responsabilidade Civil Facultativa Veículos

Danos Corporais R\$ 150.000,00
Danos Materiais R\$ 300.000,00
Danos Morais R\$ 50.000,00

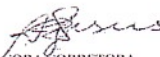
ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
1	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE	2013/2014	AWX1260	R\$ 6.374,69	R\$ 344,47	R\$ 1.102,16

VALOR TOTAL
R\$ 1.102,16

FORMA DE PAGAMENTO:
0+30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA:
12 (Doze) meses

VALIDADE DA PROPOSTA:
60 (Sessenta) dias, contados da apresentação.


SANTA CORA CORRETORA
ANDRÉ FERREIRA DE JESUS
Corretor de Seguros
Telefone: (11) 3901-1202 / (11) 3901-6968
E-mail: licitacao@samacoraseguros.com.br


**Bradesco
Seguros**

RENOVAÇÃO - VIG 17/02/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

De CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS <renovacao@conespseguros.com.br>
Para <contato@cmml.pr.gov.br>, <legislativo@cmml.pr.gov.br>
Cópia <renovacao@conespseguros.com.br>
Data 2026-02-09 10:21
Prioridade Mais alta

GENTE SEGURADORA.pdf (~146 KB)



Prezados, bom dia!

Segue proposta comercial atualizada referente a renovação de seguro, com vigência 17/02/2025.
Ficamos no aguardo do envio da NE ou autorização, para darmos prosseguimento ao processo de renovação.

Atenciosamente,



#conespseguros

GD ≠ PD

Wender Arikawa Marcelino

Gestor de Contratos de Seguros

**CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA
E CORRETORA DE SEGUROS**

Corretora autorizada Susep nº 201001835

Fone: +55 11 2366-4125

+55 11 98524-2434

Visite o nossa page: fb.me/conespbrasilseguros

Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público



Não contém vírus-www.avast.com



PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A/O: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
CNPJ: 95.587.663/0001-60

OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de Seguros Automotivos de 1 veículo(s) pertencentes a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS CNPJ 95.587.663/0001-60, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência:

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Insc. Estadual: Isento
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 450 Bairro: Centro Histórico
Telefone/Fax: (51) 3023-8888

CEP: 90020-060 Cidade: Porto Alegre Estado: RS
E-mail Institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

Dados para crédito/deposito bancário:
Banco Brasil
Agência: 2794-4 - Conta Corrente: 706058-0
Favorecido: Gente Seguradora S/A

Dados para Assinatura do Contrato
Nome: Carlos Eduardo Pinto de Souza Cargo: Gerente
RG: 1044731451 - SJS/RS CPF: 616.420.100-49
E-mail institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

Endereço: Rua Carlos Ferreira, 325/103 - Teresópolis - Porto Alegre/RS
Data de nascimento: 25/07/1973 Nacionalidade: Brasileira
Telefone: (51) 3023-8888

Valor Total da Proposta: R\$ 599,00

Forma de Pagamento: 0-30 (trinta) dias.

Vigência: 12 (Doze) meses

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta.



90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
GENIE SEGUARDORA FLORIANO
RUA MARECHAL FLORIANO
PEIXOTO, 450 - CENTRO
HISTÓRICO - CEP 90020-060
PORTO ALEGRE - RS

CONESP CORRETORA DE SEGUROS
DAYANE SEIXAS
Corretora de Seguros
Telefone: (11) 2366-4125
E-mail: licitacao@conespseguros.com.br

Dayane Seixas

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026



Nº Item	Marca	Modelo	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franquia Obrigatória	Franquia de Vidros	Custo Unitário
1	VOLKSWAGEN	NOVO VOYAGE	2013/2014	AWX1260	9BWDB45J0ET027094	100% TABELA FIPE	R\$ 4.793,00	R\$ 259,00	R\$ 599,00



COBERTURAS	LMI
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 300.000,00
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 150.000,00
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 50.000,00
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 50.000,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 100.000,00
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	-
CHAVEIRO	CONTRATADO
TROCA DE PNEU	CONTRATADO
CARGA DE BATERIA	CONTRATADO
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	CONTRATADO
LANTERNAS	CONTRATADO
FARÓIS	CONTRATADO
RETROVISORES	CONTRATADO
PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO	CONTRATADO
VIDROS LATERAIS	CONTRATADO
GUINCHO ILIMITADO	CONTRATADO
CARRO RESERVA	15 DIAS





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

Administração da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

2. OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar tem como objeto a contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (VW/ Novo Voyage, 1.6, ano de fabricação 2013, modelo 2014, flex, 04 portas, placa AWX1260, Nº CHASSI 9BWDB45U0ET027094), visto que o mesmo já possui seguro e é de suma importância a contratação desse serviço para garantir a proteção e segurança do bem público e seus usuários.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

As coberturas solicitadas na contratação do seguro foram estipuladas visando garantir o máximo de proteção e segurança ao bem público e seus usuários.

SEGURO VEÍCULO VOYAGE				
LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (VW/ Novo Voyage, 1.6, ano de fabricação 2013, modelo 2014, flex, 04 portas, placa AWX1260, Nº CHASSI 9BWDB45U0ET027094), como as seguintes coberturas mínimas: - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto - 100% FIPE; - Danos Materiais - R\$ 300.000,00; - Danos Corporais - R\$ 150.000,00; - Danos Morais/Estéticos - R\$ 50.000,00; - Morte (por passageiro) - R\$ 50.000,00; - Invalidez (por passageiro) - R\$ 100.000,00; - Extensão de reboque – Ilimitado; - Carro Reserva - 30 dias; - Tipo de franquia – Reduzida; - Vigência de um ano; - Seguro deve ter franquia para: faróis, lanterna, retrovisor, para-brisa, para-choque,	UN	01



	aranhões pintura; - Seguro é para pessoa jurídica, principal órgão regulador Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60 (seguro deve cobrir qualquer pessoa habilitada); - Endereço pernoite: Rua Rio Grande do Sul, n 2122, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras-PR; - Bônus 1. - OBS: O seguro deve ter as coberturas iguais ou superiores as mencionadas.		
--	--	--	--

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no ramo.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 910,48 (novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos), conforme média de preços obtida através da pesquisa realizada, conforme segue:

SEGURO VEÍCULO VOYAGE	
EMPRESA	VALOR
SANTA CORA CORRETORA	R\$ 1.102,16
ALFA SEGURADORA	R\$ 1.030,28
GENTE SEGURADORA	R\$ 599,00

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de dispensa de licitação em função do valor, de acordo com o art. 75, incisos II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

A CONTRATADA deverá prestar o serviço nas condições e padrões previstos e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.



Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos.

Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como entrega, frete, impostos, taxas, etc, correrão por conta do fornecedor.

As normas que disciplinam este procedimento foram interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados da dispensa por menor valor, atendendo, assim, o interesse público, o princípio da isonomia, finalidade e a segurança da contratação.

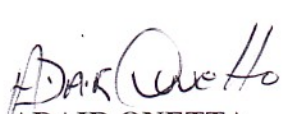
Aos casos omissos aplica-se as demais disposições constantes da lei nº 14.133/2021, e suas regulamentações.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição do objeto se dará mediante processo de dispensa de licitação, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

Declara-se VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Nova Laranjeiras, 09 de fevereiro de 2026.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO DO SOLICITANTE
 MAICON PROVIN Agente de Contratação	 ADAIR ONETTA Presidente Câmara Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. **Objeto:** Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (VW/ Novo Voyage, 1.6, ano de fabricação 2013, modelo 2014, flex, 04 portas, placa AWX1260, Nº CHASSI 9BWDB45U0ET027094).
- 1.2. **Modalidade:** Dispensa de licitação, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O presente estudo termo de referência tem como objeto a contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (VW/ Novo Voyage, 1.6, ano de fabricação 2013, modelo 2014, flex, 04 portas, placa AWX1260, Nº CHASSI 9BWDB45U0ET027094), visto que o mesmo se encontra sem seguro e é de suma importância a contratação desse serviço para garantir a proteção e segurança do bem público e seus usuários.

3. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

SEGURO VEÍCULO VOYAGE				
LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (VW/ Novo Voyage, 1.6, ano de fabricação 2013, modelo 2014, flex, 04 portas, placa AWX1260, Nº CHASSI 9BWDB45U0ET027094), como as seguintes coberturas mínimas: - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto - 100% FIPE; - Danos Materiais - R\$300.000,00; - Danos Corporais - R\$150.000,00; - Danos Morais/Estéticos - R\$ 50.000,00; - Morte (por passageiro) - R\$ 50.000,00; - Invalidez (por passageiro) - R\$ 100.000,00; - Extensão de reboque – Ilimitado; - Carro Reserva - 30 dias;	UN	01



	- Tipo de franquia – Reduzida; - Vigência de um ano; - Seguro deve ter franquia para: faróis, lanterna, retrovisor, para-brisa, para-choque, aranhões pintura; - Seguro é para pessoa jurídica, principal órgão regulador Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60 (seguro deve cobrir qualquer pessoa habilitada); - Endereço pernoite: Rua Rio Grande do Sul, n 2122, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras-PR; - Bônus 1. - OBS: O seguro deve ter as coberturas iguais ou superiores as mencionadas.		
--	--	--	--

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado total da contratação é R\$ 910,48 (novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos), conforme média de preços obtida através da pesquisa realizada, conforme segue:

SEGURO VEÍCULO VOYAGE	
EMPRESA	VALOR
SANTA CORA CORRETORA	R\$ 1.102,16
ALFA SEGURADORA	R\$ 1.030,28
GENTE SEGURADORA	R\$ 599,00

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A efetivação do seguro deve ser imediata após a emissão de ordem de serviço pela contratante, e a apólice deve ser emitida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:



- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
- 6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, em até 30 (trinta) dias da referida entrega e emissão da nota fiscal.
- 6.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
 - 7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.4. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.5. Arcar com todos os custos necessários para a entrega dos bens, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir;
- 7.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando



ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.5. Documentos pessoais do representante legal (CPF e RG ou CNH);
- 8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ** ;
- 8.9. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
- 8.10. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
- 8.11. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 8.12. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;



- 8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- 8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.15. Declaração unificada (**ANEXO I**);
- 8.16. Proposta comercial em modelo próprio da empresa ou conforme modelo anexo (**ANEXO II**). Após a disputa o **vencedor** deverá encaminhar a proposta comercial com os valores ajustados.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado após a efetivação do seguro e emissão de boleto, devendo o fornecedor estar em dia com os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista.

10. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS/SERVIÇOS

A garantia contratual se dará por meio da proposta apresentada e posteriormente pela apólice emitida.

11. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

- 11.1. A aquisição do objeto/serviço deste termo de referência se dará mediante processo de dispensa de licitação eletrônica, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.
- 11.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de Dispensa Eletrônica** integrante da plataforma eletrônica do **Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil**, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>
- 11.2.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 11.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido do sistema.

Nova Laranjeiras, 09 de fevereiro de 2026.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO DO SOLICITANTE
MAICON PROVIN Agente de Contratação	 ADAIR ONETTA Presidente Câmara Municipal



ANEXO I - DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado do licitante)

À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná
Dispensa de Licitação nº 01/2026
Processo Administrativo nº 01/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação nº 01/2026;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previstos no Termo de Referencial;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a), inscrito no CPF nº e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....], telefone [informar telefone para contato.....] ocupante do cargo de nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



local e data
(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(papel timbrado do licitante)

À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná

Dispensa Eletrônica nº 01/2026

Processo Administrativo nº 01/2026

Prezados Srs.

(.....nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob o nº, vêm respeitosamente à Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, apresentar proposta no valor GLOBAL de R\$ ____ (____), para fornecer os produtos/serviços, conforme discriminado abaixo, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026, conforme preços unitários a seguir:

SEGURO VEÍCULO VOYAGE				
LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (VW/ Novo Voyage, 1.6, ano de fabricação 2013, modelo 2014, flex, 04 portas, placa AWX1260, Nº CHASSI 9BWDB45U0ET027094), como as seguintes coberturas mínimas: - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto - 100% FIPE; - Danos Materiais - R\$ 300.000,00; - Danos Corporais - R\$ 150.000,00; - Danos Morais/Estéticos - R\$ 50.000,00; - Morte (por passageiro) - R\$ 50.000,00; - Invalidez (por passageiro) - R\$ 100.000,00; - Extensão de reboque – Ilimitado; - Carro Reserva - 30 dias; - Tipo de franquia – Reduzida; - Vigência de um ano; - Seguro deve ter franquia para: faróis, lanterna, retrovisor, para-brisa, para-choque, aranhões pintura; - Seguro é para pessoa jurídica, principal órgão regulador Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60 (seguro deve cobrir qualquer pessoa habilitada); - Endereço pernoite: Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras-PR; - Bônus 1. - OBS: O seguro deve ter as coberturas iguais ou superiores as mencionadas.	UN	01

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(Identificação, RG/ CPF e assinatura do responsável legal ou
Procurador, neste caso encaminhar procuração



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Divisão de Contabilidade
Assunto: Dispensa de licitação

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação do Presidente, para a contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (VW/ Novo Voyage, 1.6, ano de fabricação 2013, modelo 2014, flex, 04 portas, placa AWX1260, N° CHASSI 9BWDB45U0ET027094), solicitamos ao setor competente a indicação de:

1 – Recursos de ordem orçamentária para fazer em face de despesa pela Divisão de Contabilidade.

Objeto: Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr.

Valor estimado: R\$ 910,48 (novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

Nova Laranjeiras, em 09 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

MAICON PROVIN
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO

De: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Dispensa de licitação

Prezados,

Em atenção ao pedido realizado por Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr, objeto deste processo, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub-elemento – 3.3.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 09 de fevereiro de 2026.

LEOMAR CAIMI

Divisão de Contabilidade

Leomar Caimi
Contador CRC 48.043/0-4
CPF: 786.877.499-49
RG: 4.563.329-2



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico

Ref.: Dispensa de Licitação

Prezado,

Através do presente, encaminhamos os documentos referentes a instauração de processo licitatório, a fim de que Vossa Senhoria emita parecer sobre a modalidade de licitação a ser adotada.

Objeto: Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr.

Valor estimado: R\$ 910,48 (Novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

Nova Laranjeiras, 09 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

MAICON PROVIN
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de seguro do veículo da Câmara Municipal – VW/Novo Voyage 1.6 ano 2013/2014, PLACA AWX - 1260.

Realizado em 10/02/26
Maicon Provin
Agente de Contratação
Câmara Nova Laranjeiras
CPF: 030.273.839-81
RG: 7.213.002-2 PR

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para contratação de seguro do veículo da Câmara Municipal – VW/Novo Voyage 1.6 ano 2013/2014, PLACA AWX - 1260.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da administração pública, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

Inicialmente, cumprе ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos artigos. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação – legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que a Nova Lei trouxe um dispositivo muito importante, previsto no art. 182, permitindo que a cada ano o Poder Executivo atualize esses valores. Assim, para o ano de 2026, os valores são R\$ 130.984,20 e R\$ 65.492,11 respectivamente.

Destarte, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar foi realizado cotação de preço, na metodologia mediana, através de obtenção de orçamento e angariou-se o seguinte valor de mercado de R\$ 910,48 (novecentos e dez reais e quarenta e oito reais).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Por outro lado, cabe frisar que os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei n. 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que concerne à formalização do contrato, deve ser analisado se o valor da contratação não extrapola os limites da dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021).

Veja-se:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente processo de dispensa de licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 10 de fevereiro de 2026.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 48.438



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

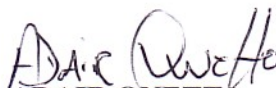


AUTORIZAÇÃO

Ref.: Autorização para abertura de procedimento licitatório

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação na modalidade dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr, nos termos dos Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

Nova Laranjeiras, em 10 de fevereiro de 2026.


ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal